



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**Do:** Setor de Licitação

**Para:** Setor Jurídico

**Assunto:** Pedido de Aditivo, Contrato n.º 177/2022

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 47/2022

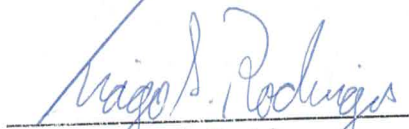
**Vencimento do contrato:** 29/11/2024

Vossa Senhoria,

Encaminhamos a solicitação do setor, com objetivo de emissão de parecer Jurídico ao pedido de **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Contrato n.º 177/2022, Pregão Eletrônico n.º 47/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DAS LINHAS/ROTAS ESCOLARES. Segue anexo, documentos apresentados pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª Gilmara Neris de Souza Prado.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo do análise e emissão do Parecer Jurídico de legalidade do pedido de aditivo.

Barra do Jacaré - PR, dia 5 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitações e Contratos



Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, n° 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

231  
@

## PEDIDO INICIAL DE ADITIVO

De: Gilmara Neris de Souza Prado  
Para: Setor de Licitações e Contratos  
Data: 02/09/2024

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de aditivo do transporte escolar de prazo e valor de 12 meses para o contrato N°177/2022.

**Justificativa:**

### 1. Introdução

A presente justificativa visa explicar o prazo e o valor estimado para o transporte escolar, garantindo a adequação do serviço às necessidades dos alunos e à realidade orçamentária da instituição.

### 2. Contexto

O transporte escolar é essencial para assegurar que os alunos tenham acesso à educação de forma segura e eficiente. Com a demanda crescente e a necessidade de manter a qualidade do serviço, é necessário um planejamento detalhado sobre o prazo e o valor envolvidos.

### 3. Justificativa do Prazo

O prazo para a implementação do transporte escolar é estabelecido com base nos seguintes fatores:

- **Planejamento e Logística:** O planejamento detalhado inclui a definição das rotas, horários e pontos de parada. Esse processo exige tempo para garantir que todas as necessidades dos alunos sejam atendidas de forma eficaz.
- **Contratação e Capacitação:** A contratação de motoristas qualificados e a capacitação adequada dos mesmos são etapas essenciais para garantir a segurança e a eficiência do serviço.
- **Adequação dos Veículos:** A manutenção e adequação dos veículos para atender ao transporte escolar são fundamentais. Isso inclui inspeções e possíveis ajustes antes do início do serviço.

### 4. Justificativa do Valor



232  
Q

Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

O valor do transporte escolar é determinado com base em diversos fatores:

- **Segurança:** Investimentos em equipamentos de segurança e treinamento contínuo dos motoristas.
- **Qualidade do Serviço:** Garantia de um serviço que atenda a todas as normas e regulamentos, proporcionando conforto e segurança aos alunos.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado.

---

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 010/2023



233  
9

Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, n° 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 183/2024

Secretaria Municipal de Educação, 02 de setembro de 2024.

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

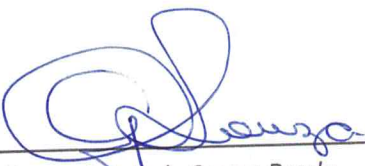
Prezado Senhor: Exmo Edimar de Freitas Alboneti

Venho por meio deste, solicitar a autorização para aditivo de prazo e valor para o transporte escolar.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.  
No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmara Neris de Souza Prado  
Portaria 010/2023  
Secretária Municipal de Educação.



**Município de Barra do Jacaré**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONFORME LEI 14.133/21  
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	3 V OLIVEIRA CIA LTDA	TOP TOUR LTDA	ZANI TURISMO LTDA	AGS LTDA	MENOR PREÇO POR ITEM (APENAS FORNECEDORES) / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino com disponibilidade de 06 (seis) veículos circulantes, mais 01 (um) veículo reserva, para cumprimento das seguintes rotas: ROTA 1: Vila Rural e Frutal, Linha 1: 6:00h - 35,1312 km/dia, 14 alunos; Linha 2: 7:10h - 8,590 km/dia, 28 alunos; Linha 3: 11:45h - 16,890 km/dia, 54 alunos; Linha 4: 12:45h - 29,210 km/dia, 04 alunos; Linha 5: 17:00h - 35,1112 km/dia, 41 alunos. ROTA 2: Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 6: 6:00h - 32,340 km/dia, 21 alunos; Linha 7: 12:00h - 40,1312 km/dia, 27 alunos; Linha 8: 17:00h - 38,810 km/dia, 19 alunos. ROTA 3: Ligeiro e Nazarete: Linha 9: 06:00h - 28,042 km/dia, 13 alunos; Linha 10: 11:00h - 28,042 km/dia, 4 alunos; Linha 11: 11:45h - 28,042 km/dia, 22 alunos; Linha 12: 17:00h - 28,042 km/dia, 09 alunos. ROTA 4: Coqueiralzinho e Serrinha: Linha 13: 06:00h - 36,700 km/dia, 05 alunos; Linha 14: 11:00h - 36,700 km, 12 alunos; Linha 15: 12:45h - 35,400 km/dia, 09 alunos; Linha 16: 17:00h - 36,700 km, 06 alunos. ROTA 5: Dourado e água branca: Linha 17: 06:00h - 35,133 km/dia, 16 alunos; Linha 18: 11:45h - 35,133 km/dia, 39 alunos; Linha 19: 17:00h - 35,133 km/dia, 19 alunos. ROTA 6: Coqueiral e Nazarete: Linha 20: 22:00h, 33,0824 km/dia, 07 alunos. ROTA 7: APAE: Linha 21: 6:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 22: 11:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 23: 10:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 24: 13:20h - 42,430 km, 09 alunos; Linha 25: 16:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 26: 16:20h - 42,430 km/dia, 09 alunos. ROTA 8: PROJETO: Linha 27: 16:00h, 9,000 km, 28 alunos ROTA 9: EJA: Linha 28: 22:45h, 7,215 km, 07 alunos. Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino com disponibilidade de 06 (seis) veículos circulantes, mais 01 (um) veículo reserva, para cumprimento das seguintes rotas: ROTA 1: Vila Rural e Frutal, Linha 1: 6:00h - 35,1312 km/dia, 14 alunos; Linha 2: 7:10h - 8,590 km/dia, 28 alunos; Linha 3: 11:45h - 16,890 km/dia, 54 alunos; Linha 4: 12:45h - 29,210 km/dia, 04 alunos; Linha 5: 17:00h - 35,1112 km/dia, 41 alunos. ROTA 2: Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 6: 6:00h - 32,340 km/dia, 21 alunos; Linha 7: 12:00h - 40,1312 km/dia, 27 alunos; Linha 8: 17:00h - 38,810 km/dia, 19 alunos. ROTA 3: Ligeiro e Nazarete: Linha 9: 06:00h - 28,042 km/dia, 13 alunos; Linha 10: 11:00h - 28,042 km/dia, 4 alunos; Linha 11: 11:45h -	KM (POR ANO LETIVO) 156.369,60	9,79	8,40	8,94	8,36	8,35	8,70	6,75	7,90	6,75 1.055.494,80	0,00%



ID: 035437  
 DATA: 24/09/2024  
 OBJETO: transporte

236

**TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	<p>Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino com disponibilidade de 06 (seis) veículos circulantes, mais 01 (um) veículo reserva, para cumprimento das seguintes rotas:</p> <p>ROTA 1: Vila Rural e Frutal, Linha 1: 6:00h – 35,1312 km/dia, 14 alunos; Linha 2: 7:10h – 8,500 km/dia, 28 alunos; Linha 3: 11:45h – 16,890 km/dia, 54 alunos; Linha 4: 12:45h - 29,210 km/dia, 04 alunos; Linha 5: 17:00h – 35,1112 Km/dia, 41 alunos.</p> <p>ROTA 2: Coqueiral, Santa Olímpia e Aurora: Linha 6: 6:00h - 32,340 km/dia, 21 alunos, Linha 7: 12:00h- 40,1312 km/dia, 27 alunos; Linha 8: 17:00h – 38,810 km/dia, 19 alunos.</p> <p>ROTA 3: Ligeiro e Nazarete: Linha 9: 06:00h – 28,042 km/dia, 13 alunos; Linha 10: 11:00h – 28,042 km/dia, 4 alunos; Linha 11: 11:45h – 28,042 km/dia, 22 alunos; Linha 12: 17:00h – 28,042 km/dia, 09 alunos.</p> <p>ROTA 4: Coqueiralzinho e Serrinha: Linha 13: 06:00h - 36,700 km/dia, 05 alunos; Linha 14: 11:00h - 36,700 km, 12 alunos; Linha 15: 12:45h – 35,400 km/dia, 09 alunos; Linha 16: 17:00h - 36,700 km, 06 alunos.</p> <p>ROTA 5: Dourado e água branca: Linha 17: 06:00h - 35,133 km /dia, 16 alunos; Linha 18: 11:45h - 35,133 km/dia, 39 alunos; Linha 19: 17:00h - 35,133 km/dia, 19 alunos.</p> <p>ROTA 6: Coqueiral e Nazarete: Linha 20: 22:00h, 33,0824 km/dia, 07 alunos.</p> <p>ROTA 7: APAE: Linha 21: 6:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 22: 11:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 23: 10:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 24: 13:20h – 42,430 km, 09 alunos, Linha 25: 16:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 26: 16:20h – 42,430 Km/dia, 09 alunos.</p> <p>ROTA 8: PROJETO: Linha 27: 16:00h, 9,000 Km, 28 alunos</p> <p>ROTA 9: EJA: Linha 28: 22:45h, 7,215 Km, 07 alunos.</p> <p>Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino com disponibilidade de 06 (seis) veículos circulantes, mais 01 (um) veículo reserva, para cumprimento das seguintes rotas:</p> <p>ROTA 1: Vila Rural e Frutal, Linha 1: 6:00h – 35,1312 km/dia, 14 alunos; Linha 2:</p>	KM (POR ANO LETIVO)	156369,6	6,75	1.055.494,80

VALOR TOTAL: **R\$ 1.055.494,80**



## RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID <b>035437</b>	DATA <b>24/09/2024</b>	OBJETO <b>transporte</b>
---------------------	---------------------------	-----------------------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MENOR PREÇO POR ITEM (APENAS FORNECEDOR)
Anexo I Lote 001 Item 001	Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino com disponibilidade de 06 (seis) veículos circulantes, mais 01 (um) veículo reserva, para cumprimento das seguintes rotas: ROTA 1: Vila Rural e Frutal, Linha 1: 6:00h - 35,1312 km/dia, 14 alunos; Linha 2: 7:10h - 8,500 km/dia, 28 alunos; Linha 3: 11:45h - 16,890 km/dia, 54 alunos; Linha 4: 12:45h - 29,210 km/dia, 04 alunos; Linha 5: 17:00h - 35,1112 Km/dia, 41 alunos. ROTA 2: Coqueiral, Santa Olimpia e Aurora: Linha 6: 6:00h - 32,340 km/dia, 21 alunos, Linha 7: 12:00h - 40,1312 km/dia, 27 alunos; Linha 8: 17:00h - 38,810 km/dia, 19 alunos. ROTA 3: Ligeiro e Nazarete: Linha 9: 06:00h - 28,042 km/dia, 13 alunos; Linha 10: 11:00h - 28,042 km/dia, 4 alunos; Linha 11: 11:45h - 28,042 km/dia, 22 alunos; Linha 12: 17:00h - 28,042 km/dia, 09 alunos. ROTA 4: Coqueiralzinho e Serrinha: Linha 13: 06:00h - 36,700 km/dia, 05 alunos; Linha 14: 11:00h - 36,700 km, 12 alunos; Linha 15: 12:45h - 35,400 km/dia, 09 alunos; Linha 16: 17:00h - 36,700 km, 06 alunos. ROTA 5: Dourado e água branca: Linha 17: 06:00h - 35,133 km /dia, 16 alunos; Linha 18: 11:45h - 35,133 km/dia, 39 alunos; Linha 19: 17:00h - 35,133 km/dia, 19 alunos. ROTA 6: Coqueiral e Nazarete: Linha 20: 22:00h, 33,0824 km/dia, 07 alunos. ROTA 7: APAE: Linha 21: 6:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 22: 11:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 23: 10:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 24: 13:20h - 42,430 km, 09 alunos, Linha 25: 16:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 26: 16:20h - 42,430 km/dia, 09 alunos. ROTA 8: PROJETO: Linha 27: 16:00h, 9,000 Km, 28 alunos ROTA 9: EJA: Linha 28: 22:45h, 7,215 Km, 07 alunos. Serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino com disponibilidade de 06 (seis) veículos circulantes, mais 01 (um) veículo reserva, para cumprimento das seguintes rotas: ROTA 1: Vila Rural e Frutal, Linha 1: 6:00h - 35,1312 km/dia, 14 alunos; Linha 2: 7:10h - 8,500 km/dia, 28 alunos; Linha 3: 11:45h - 16,890 km/dia, 54 alunos; Linha 4: 12:45h - 29,210 km/dia, 04 alunos; Linha 5: 17:00h - 35,1112 Km/dia, 41 alunos. ROTA 2: Coqueiral, Santa Olimpia e Aurora: Linha 6: 6:00h - 32,340 km/dia, 21 alunos, Linha 7: 12:00h - 40,1312 km/dia, 27 alunos; Linha 8: 17:00h - 38,810 km/dia, 19 alunos. ROTA 3: Ligeiro e Nazarete: Linha 9: 06:00h - 28,042 km/dia, 13 alunos; Linha 10: 11:00h - 28,042 km/dia, 4 alunos; Linha 11: 11:45h - 28,042 km/dia, 22 alunos; Linha 12: 17:00h - 28,042 km/dia, 09 alunos. ROTA 4: Coqueiralzinho e Serrinha: Linha 13: 06:00h - 36,700 km/dia, 05 alunos; Linha 14: 11:00h - 36,700 km, 12 alunos; Linha 15: 12:45h - 35,400 km/dia, 09 alunos; Linha 16: 17:00h - 36,700 km, 06 alunos. ROTA 5: Dourado e água branca: Linha 17: 06:00h - 35,133 km /dia, 16 alunos; Linha 18: 11:45h - 35,133 km/dia, 39 alunos; Linha 19: 17:00h - 35,133 km/dia, 19 alunos. ROTA 6: Coqueiral e Nazarete: Linha 20: 22:00h, 33,0824 km/dia, 07 alunos. ROTA 7: APAE: Linha 21: 6:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 22: 11:20h - 16,100 km/dia, 05 alunos; Linha 23: 10:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 24: 13:20h - 42,430 km, 09 alunos, Linha 25: 16:00h - 6,800 km/dia, 01 aluno; Linha 26: 16:20h - 42,430 km/dia, 09 alunos. ROTA 8: PROJETO: Linha 27: 16:00h, 9,000 Km, 28 alunos ROTA 9: EJA: Linha 28: 22:45h, 7,215 Km, 07 alunos.	KM (POR ANO LETIVO) 156.369,60	6,75 1.055.494,8
<p><b>CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R\$ 9,79):</b> Município de Itaipulândia/PR - 95.725.057/0001-64 Nº 25/2024 Data: 04/02/2024                      Fornecedor: 15.626.248/0001-30 - KELEN TUR LTDA UN: Km QTDE: 6.000,00 VALOR: R\$ 9,79 DESCRIÇÃO: LINHA 15 - TRANSPORTE ESCOLAR NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA, BUSCAR E LEVAR ALUNOS DO INTERIOR QUE VÃO PARA A FACULDADE À NOITE, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 + 01 PASSAGEIROS COM O SEGUINTE ROTEIRO: ITAIPULÂNDIA (EM FRENTE AO POSTO DO HUGO) SÃO JOSÉ DO ITAVÓ, JACUTINGA E GUARACI LINHA SANGA SECA , VILA RURAL ITAVÓ E SÃO MIGUEL, SEDE.</p> <p><b>BLL (R\$ 8,40):</b> MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO/PR Nº 21/2024 - 36/2024 Data: 09/07/2024 Fornecedor: MAJOLO E MAJOLO LTDA UN: Kilometros QTDE: 13.920,00 VALOR: R\$ 8,40 DESCRIÇÃO: TURNO MATUTINO: LINHA ATALHO CONCORDIATURNO MATUTINO: Saída as 06:50 horas do acesso de Concordia da residencia do Sr Vilson Vent segue ate a residencia da Sra Sidoli retorna segue ate o acesso da linha atalho linha Uniao segue pela Pr 447 segue ate o Acesso estrada velha Linha rio das Antas segue Pela Pr 447 ate entrada da linha Itapema seguindo ate a residencia do Sr Edilson Zawadski retorna segue entra ate a residencia do Sr Zeno Ferreira retorna sehue ate a Pr 447 seguindo com destino a Cidade de Cruz Machado para o Colegio Estadual Barao do Cerro Azul, Escola Municipal Profª Boleslau Sobota e APAE, percorrendo 24 km Tempo aproximado de Viagem 00:50 hrs. Termina da Linha as 07:40 Com retorno dos alunos no trajeto inverso com saída as 12:00h Tempo aproximado de Viagem 00:50 hrs. Termina da Linha as 12:50 Capacidade mínima do veículo para transporte de 22 alunos sentados. Quilometragem diaria 48Km. OBSERVACAO: Transporte de Alunos do ensino Medio 02 tardes por semana total de 90 viagens.O veículo devera realizar paradas em todos os pontos necessarios do trajeto para embarque e desembarque dos alunos. Base de Calculo Total de KM - 48 x 290 = 13.920</p> <p><b>PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R\$ 8,94):</b> MUNICIPIO DE MEDIANEIRA/PR Nº 4   Processo 16 - 16 Data: 03/02/2024 Fornecedor: 77751055000168 - TRANSPORTES COLETIVOS PALOMA LTDA UN: KILOMETRAGEM QTDE: 1.334,00 VALOR: R\$ 8,94 DESCRIÇÃO: Transporte Escolar para todos os bairros e centro. Tipo do veículo Kombi ou Van mínimo 09 assentos para alunos EJA. Horarios 22 00. Quantidade mínima de veículos para atendimento da linha 01</p> <p><b>TCE PARANÁ (R\$ 8,36):</b> Nº Data: Fornecedor: UN: QTDE: VALOR: R\$ 8,36 DESCRIÇÃO:                      J V OLIVEIRA CIA LTDA (R\$ 8,35)                      Top Tour LTDA (R\$ 8,70)                      ZANI TUR TURISMO LTDA (R\$ 6,75)                      AGS LTDA (R\$ 7,90)</p>			







## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	035437	DATA	24/09/2024	OBJETO	transporte	VALOR TOTAL	R\$ 1.055.494,80
----	--------	------	------------	--------	------------	-------------	------------------



240  
B



**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ**, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, CEP: 86.385-000, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93.

**CONTRATADA:** A empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**, com sede na Rua Otaviano Tonet, 220, Vila Rosa, CEP:86.400-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.355.205/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ANTONIO DE CASTRO**, portador da cédula de identidade nº 3.312.795-2 e CPF (MF) nº 529.189.209-91, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 177/2022), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato, de 01/12/2024 a 01/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Educação da Barra do Jacaré.



**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

**CLÁUSULA TERCEITA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Barra do Jacaré, PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Barra do Jacaré/PR, 26 de agosto de 2024.

JOSE ANTONIO  
DE  
CASTRO:5291892  
0991

Assinado de forma digital  
por JOSE ANTONIO DE  
CASTRO:52918920991  
Dados: 2024.08.26  
13:27:40 -03'00'

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**



243  
Q

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
177/2022 CELEBRADO ENTRE A  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA  
DO JACARÉ E A EMPRESA J. A. DE  
CASTRO TRANPOSRT EIRELI - ME  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE  
ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO JACARÉ**, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, Centro, CEP: 86.385-000, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93.

**CONTRATADA:** A empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**, com sede na Rua Otaviano Tonet, 220, Vila Rosa, CEP:86.400-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.355.205/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ANTONIO DE CASTRO**, portador da cédula de identidade nº 3.312.795-2 e CPF (MF) nº 529.189.209-91, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 177/2022), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato, de 01/12/2024 a 01/12/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Educação da Barra do Jacaré.

2024  
Q

**J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI - ME**

CNPJ/MF nº 18.355.205/0001-55

Rua Otaviano Tonet, nº 220 – Vila Rosa – Jacarezinho – Paraná

FONE (43)3527-1218

**CLÁUSULA TERCEITA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Barra do Jacaré, PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Barra do Jacaré/PR, 26 de agosto de 2024.

JOSE ANTONIO DE CASTRO:52918920991  
0991

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DE CASTRO:52918920991  
Dados: 2024.08.26 13:27:40 -03'00'

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**



245  
e

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 41/2024

A Empresa J. A. DE CASTRO TRANSPORTE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.355.205/0001-55, com endereço na Rua Otaviano Tonet no bairro Vila Rosa, nº 220, CEP: 86.400-000 na cidade de Jacarezinho Estado Paraná do telefone (43) 3527-1218 - por intermédio de seu representante legal, o Sr José Antonio De Castro, inscrito no CPF nº 529.189.209-91 e RG nº 3.312.795-2/SESP-PR, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Jacarezinho/PR, 23 de Agosto de 2024.

JOSE ANTONIO DE CASTRO:52918920991  
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DE CASTRO:52918920991  
Dados: 2024.08.23 13:41:42 -03'00'

José Antonio De Castro  
RG: 3.312.795-2/SESP-PR  
CPF: 529.189.209-91  
**Representante Legal**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE LTDA**  
CNPJ: **18.355.205/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:24:41 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **6F8D.3777.A91E.7439**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

246  
8



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

247  
e

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034193090-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.355.205/0001-55**  
Nome: **J A DE CASTRO TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/11/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

248  
e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. DE CASTRO TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.355.205/0001-55  
Certidão n°: 32029877/2024  
Expedição: 08/05/2024, às 15:21:03  
Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. A. DE CASTRO TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.355.205/0001-55, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043) 3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvando o direito de cobrar qualquer débito que por ventura venha a ser apurado, CERTIFICAMOS sob o protocolo nº 2260/2024, para os devidos fins, que revendo os lançamentos e cadastros de dívida ativa desta Prefeitura constatamos que a empresa **J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no C.N.P.J nº 18.355.205/0001-55, localizada na Rua Otaviano Tonet, 220, Vila Rosa, CEP 86400-000, nesta cidade de Jacarezinho, estado do Paraná, desde 04 de julho de 2013, sob protocolo nº 2694/2013, com ramo de atividade de: Transporte Escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, inscrita nesta municipalidade sob o nº 11.308, **POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** até a presente data, com referência ao **CADASTRO MOBILIÁRIO** e com referência ao **CADASTRO IMOBILIÁRIO** a mesma não possui débitos.

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 21 de agosto de 2024. Eu, Talita Tamires Ambrósio (Diretora Geral de Arrecadação e Receita), levantei, digitei, conferi e dou fé.

Talita Tamires Ambrósio

Diretora Geral de Arrecadação e Receita

A expedição de certidão não exclui o direito de a Administração Pública, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, e terá prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias.

Assinado por 1 pessoa: TALITA TAMIRES AMBROSIO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/7659-7E89-978A-DD52> e informe o código 7659-7E89-978A-DD52

249  
2

250  
9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7659-7E89-978A-DD52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALITA TAMIRES AMBROSIO (CPF 070.XXX.XXX-02) em 21/08/2024 12:33:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/7659-7E89-978A-DD52>



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.355.205/0001-55  
**Razão Social:** J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI ME  
**Endereço:** RUA OTAVIANO TONET 220 / VILA ROSA / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/09/2024 a 06/10/2024

**Certificação Número:** 2024090702032069832902

Informação obtida em 10/09/2024 14:49:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

232

Certificado digitalmente por:  
PAULO BALIEIRO  
COUTINHO



**PODER JUDICIÁRIO**

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO(PR)  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
Rua Salomão Abdala n. 268 – Nova Jacarezinho  
**PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**TITULAR DESIGNADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição/registro de ações cíveis, desta serventia, verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data, o ajuizamento de ações de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** contra **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **18.355.205/0001-55**.

É o constatado mediante a solicitação.

**DADA E PASSADA**, nesta cidade e Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro(23/08/2024).////////////////////////////////////

**PAULO BALIEIRO COUTINHO**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL DESIGNADO**  
**Portaria n. 23/2018**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE LTDA**

CPF/CNPJ: **18.355.205/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:15:50 do dia 26/08/2024 , com validade até o dia 25/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hXin8kOEDH07oiNWmDic

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 136/2024

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo do contrato nº 177/2022.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato nº 177/2022.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.0012.2102 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07400	00.000
02	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07410	00.103
03	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07420	00.104
04	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07430	00.127
05	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07440	01.043
06	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07441	00.121

#### 12.361.0012.2103 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07580	00.107

**Obs:** Recursos Federais

255  
✓



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de setembro de 2024

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

---

## PARECER JURÍDICO Nº 231/2024

**Objeto do Parecer:** Segundo Termo Aditivo – Prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses;

**Licitação Originária:** Pregão Eletrônico nº 47/2022

**Contrato Originário:** nº 177/2022

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação acerca da possibilidade de prorrogação do contrato administrativo 47/2022, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (ii) orçamentos do objeto requerido; (iii) justificativa da necessidade do objeto; (iv) autorização do gestor; (v) Documentação comprovando a regularidade da empresa J.A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI; (vi) parecer contábil nº 136/2024; (vii) encaminhamento deste aditivo contratual por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.

É o relatório.

### 2. RENOVAÇÃO CONTRATUAL

#### 2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de renovação contratual é juridicamente possível, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

✓



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*

Deve ser observado ainda os parágrafos do artigo 57 que determinam:

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

*§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.*

Dito isso, é legalmente possível realizar prorrogações em contratos executados de forma contínua, como é o presente serviço, limitado, porém, a sessenta meses. Considerando que o contrato foi assinado em 30/11/2022, e está sendo prorrogado pela segunda vez, é juridicamente permitida a prorrogação por mais 12 meses (totalizando 36 meses).

Outrossim, cumpre asseverar que a Contratada demonstrou, conforme certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas, que ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação.

### 3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto técnico, que foge dos conhecimentos desta advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o

258  
9  
K





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR, representada por **JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**, RG: n.º 3.312.795-2 e CPF/MF n.º 529.189.209-91, nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2023**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme a licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Km rodado.

Quantidade inicial de Km (quilômetro) rodado de acordo o Anexo I do Edital Pregão Eletrônico é de **135.900,80 Km**, mais o acréscimo de **20.128,80 Km** do primeiro aditivo **340 Km** do segundo aditivo, totalizando em **156.369,60 Km para vigência de 12 (doze) meses**.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.

O valor por Km rodado será mantido em R\$ 6,75 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Sendo assim o valor total deste aditivo é de **R\$ 1.055.494,80** (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

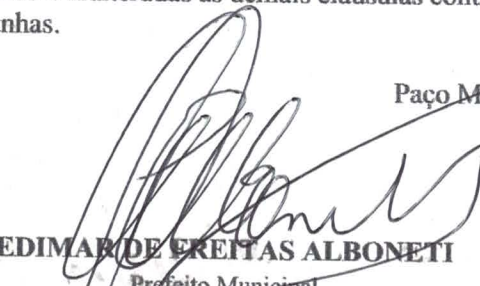
### CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.

O contrato n.º 177/2022 fica aditivado para o período de mais **12 (doze) meses prazo de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do prazo do primeiro aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.

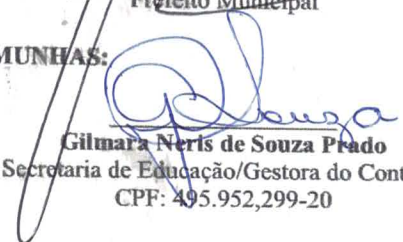
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de setembro de 2024.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**Gilmar Neris de Souza Prado**  
Secretaria de Educação/Gestora do Contrato  
CPF: 495.952.299-20

  
**Thais Carolina Miquelino Pereira**  
Diretora Municipal de Educação/Fiscal do Contrato  
CPF: 088.753.129-66

261  
Q**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2022

O **MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa **J. A. DE CASTRO TRANSPORTE EIRELLE - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.355.205/0001-55, com sede na Rua Otaviano Tonet, n.º 220, Vila Rosa, CEP: 86400-000, Jacarezinho/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**  
Contratação de serviço de transporte escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme a licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Do Km rodado.**  
Quantidade inicial de Km (quilômetro) rodado de acordo o Anexo I do Edital Pregão Eletrônico é de, **135.900,80 Km**, mais o acréscimo de **20.128,80 Km** do primeiro aditivo **340 Km** do segundo aditivo, totalizando em **156.369,60 Km** para **vigência de 12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor.**  
O valor por Km rodado será mantido em R\$ 6,75 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Sendo assim o valor total deste aditivo é de **R\$ 1.055.494,80** (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: Do prazo.**  
O contrato n.º 177/2022 fica aditivado para o período de mais **12 (doze) meses prazo de vigência e execução**, contados a partir do vencimento do prazo do primeiro aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA: Das demais cláusulas contratuais.**  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de setembro de 2024.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ANTONIO DE CASTRO**  
Representante da Contratada

**GILMARA NERIS DE SOUZA PRADO**  
Secretaria de Educação/Gestora do Contrato

**THAIS CAROLINA MIQUELINO PEREIRA**  
Diretora Municipal de Educação/Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:DF93590B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/10/2024. Edição 3129  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>